



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 496/2019 - CR

São Paulo, 07 de março de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: OF. Circ. nº 08-2019 SECG GCGJT – Recuperação Judicial do Grupo Enfil. Anexo.

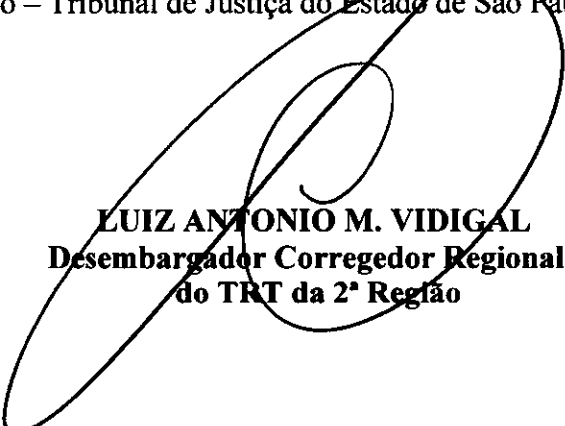
Encaminha cópia do OFÍCIO Processo Digital 15/Fal/19, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comunicado do procedimento a ser adotado nas habilitações de créditos trabalhistas na Recuperação Judicial do grupo Enfil

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópias dos Ofícios acima mencionados, respectivamente do Exmo. Sr. Dr. LELIO BENTES CORRÊA, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e do Exmo. Sr. Dr. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional
do TRT da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EXPEDIENTE PROTOCOLIZADO SOB Nº 287/2019 (malote digital), em 07/03/2019
Requerente: Lelio Bentes Corrêa, Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
Ofício Circular nº 08/2019/SECG/GCGJT – Encaminha cópia do Ofício Processo Digital
15/Fal/19, da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da
Comarca de São Paulo – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONCLUSÃO

Nesta data, tendo em vista o recebimento do malote digital acima mencionado, faço concluso o presente expediente ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, Dr. LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL.
São Paulo, 07 de março de 2019.

Gisele Helena Nonato
Analista Judiciário

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e a todos os Juízes deste Regional, enviando cópia do Ofício Circular nº 08-2019 SECG GCGJT, bem como cópia do Ofício Processo Digital 15/Fal/19 da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 07 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201913689308

Nome original: OF. Circ. nº 08-2019 - Informa Recuperação Judicial.pdf

Data: 07/03/2019 17:17:03

Remetente:

ANDRE ANDRADE CUNHA

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Assinado por:

LELIO BENTES CORREA:36362

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular nº 08 2019 SECG GCGJT. Recuperação Judicial do Grupo Enfil. Anex

o.

17:54 07/03/2019 000287 TRT 2a. REGIAO- SEC. CORREGEDORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ofício Circular nº 08/2019/SECG/GCGJT

Brasília, 7 de março de 2019.

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
CORREGEDORES (AS) REGIONAIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assunto: **Recuperação Judicial do Grupo Enfil**

Senhores(as) Corregedores(as) Regionais,

Cumprimentando-os(as), encaminho a Vossas Excelências cópia da decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, por meio da qual foi acolhido pedido de Recuperação Judicial formulado pelo **GRUPO ENFIL** (ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL, CALCAR CONSTRUÇÕES LTDA. e SPE CENTRAL DE UTILIDADE RIO S.A.), bem como fixado o procedimento a ser adotado nas habilitações de créditos trabalhistas.

Solicito, assim, a adoção das providências necessárias a fim de que a referida decisão seja comunicada aos MM. Juízos das Varas do Trabalho da respectiva Região Judiciária.

Informo, por oportuno, que o deferimento da Recuperação Judicial ao Grupo Enfil encontra-se devidamente registrado no Banco Nacional de Falências e Recuperações Judiciais, hospedado no sítio desta Corregedoria-Geral na internet.

Atenciosamente,

Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500201913689309

Nome original: OF. Circ. nº 08-2019 - Informa Recuperação Judicial - ANEXO.pdf

Data: 07/03/2019 17:17:03

Remetente:

ANDRE ANDRADE CUNHA

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Circular nº 08 2019 SECG GCGJT. Recuperação Judicial do Grupo Enfil. Anex
o.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: splfalencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital 15/Fal/19

Processo Digital nº: **1103381-71.2018.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Classificação de créditos**
 Requerente: **Enfil S.a. - Controle Ambiental e outros**
 Requerido: **Enfil S.a. - Controle Ambiental**

15/Fal/19 (FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor Ministro Corregedor,

Pelo presente, comunico a V. Exa. o procedimento a ser adotado nas **habilitações de créditos trabalhistas** na Recuperação Judicial do grupo Enfil (ENFIL S.A. CONTROLE AMBIENTAL, CNPJ/MF nº 00.286.550/0001-19; CALCAR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/MF nº 20.919.608/0001-21; SPE CENTRAL DE UTILIDADE RIO S.A., CNPJ/MF nº 15.400.869/0001-09); constante da decisão de deferimento da Recuperação Judicial às fls. 982/4 destes autos ora em extrato:

"Vistos (...) Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), eventuais impugnações (art. 8º) e/ou habilitações retardatárias deverão ser interpostas pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado n.º 219/2018. 10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do e-mail referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10. Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior

1103381-71.2018.8.26.0100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 7 [\[habilitacao@brasilexpert.com.br\]](mailto:habilitacao@brasilexpert.com.br), a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores. (...) Int."

Rogo que V. Exa. **faça saber aos officios trabalhistas em que esta Recuperanda for parte.** Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Juiz(a) de Direito: **Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

**Ilmo. Sr. Ministro Corregedor do TST, Lello Bentes Corrêa
Tribunal Superior do Trabalho – Corregedoria Geral**

Setor de Administração Federal Sul - Quadra 8 - Conjunto A, Blocos A, B ou C
CEP 70.070-943 Brasília-DF

e-mail: gcg@tst.jus.br